

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 7187/03

PRODASEN

3000297046
000297/04-6

Nº FOLHAS
1

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	27	01			2004
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

PRODASEN



000297/04-6

for

Folha nº 01
Processo nº 297/04-6
Rubrica *DF*

Andria
ok 12/08
A

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

007187/03

Preencha todos os campos e imprima esta ficha:
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu *CMRBI*

Endereço: Rua Sete de Setembro, 740

Cidade: Rio Bonito do Iguaçu **UF:** PR **CEP:** 85340-000

Telefones: (42) 653-1101/1454 **FAX:** (42) 653-1101

E-mail: camara@riobonito.pr.gov.br

Homepage:

TB1
TB2

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

CamRbig

Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Secretária Executiva

Telefones: (42) 653-1101/1454/1357 **FAX:** (42) 653-1101

E-mail: camara@riobonito.pr.gov.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Felipe de Oliveira

Nome Parlamentar: Vereador Chiquinho **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1955 **Sexo:** Masculino

Telefones: Cel.: 9977-0513 ou 653-1101/1454 **FAX:** (42) 653-1101

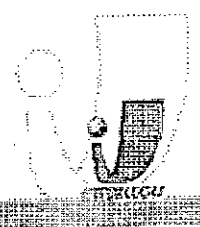
E-mail: camara@riobonito.pr.gov.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rio Bonito do Iguaçu 25/07/2003.
Local e data

[Signature]
Assinatura do Presidente



duci na

Rogéria

Folha Nº 02
Processo Nº 297/04-6
Rubrica Ka

004050/04

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TO-OK

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Endereço: Rua Getúlio de Setembro - 740

Cidade: Rio Bonito do Iguaçu **UF:** PR **CEP:** 85340-000

Telefones: (42) 653.1101/1154 **FAX:** (42) 653.1101

E-mail: camera@riobonito.pr.gov.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Juceli Fatima de Lara Medeiros

Unidade/Departamento: **Cargo:** Diretor Administrativo

Telefones: (42) 653.1101 **FAX:** (42) 653.1101

E-mail: camera@riobonito.pr.gov.br

Autenticação do Presidente

OK

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Edipe de Oliveira

Nome Parlamentar: Francisco F. de Oliveira **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1955 **Sexo:** M


Telefones: (42) 653.1101-80.9977-0513 **FAX:** (42) 653.1101

E-mail: camera@riobonito.pr.gov.br

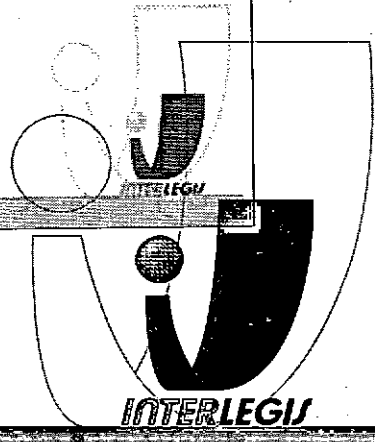
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rio Bonito Iguaçu, 29/03/2003.


Assinatura do Presidente

19. Adesão 25/7/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO-740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1454 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: FRANCISCO F. DE OLIVEIRA | **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1955 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1101 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. J., 1º/04/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - 740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU **UF:** PR **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1103/1154 **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO-PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ ALIR XAVIER DO REGO

Nome Parlamentar: JOSÉ ALIR XAVIER DO REGO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 3/03/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/1959 **Sexo:** M.

Telefones: 42-653-1101 **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO-PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. J. 3/10/2004
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO. 740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU **UF:** PR **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1454 **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA OK

Nome Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/03/1961 **Sexo:** M


Telefones: 42-653-1101- 46-246-1164 **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. F. , 1º / 04 / 2004. 
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO-740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU **UF:** PR **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1154 **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOEL MOREIRA OK

Nome Parlamentar: JOEL MOREIRA **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/05/1965 **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1101 **FAX:** 42-653-1101

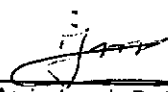
E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. J. , 1º / 04 / 2004 .
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - 740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-3301/3454 | **FAX:** 42-653-3301

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ MARCOS BRUSTOLIN

Nome Parlamentar: JOSÉ MARCOS BRUSTOLIN | **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2003 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/02/1965 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-3301/3398 | **FAX:** 42-653-3301

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R.B.J. , 1º/10/2004
Local e data

José Marcos Brustolin
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - 740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1154 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: WALTER SANTINO BOVINO

Nome Parlamentar: WALTER SANTINO BOVINO | **Partido:** PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2004 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/05/1958 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1101 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. J, 1º/04/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO-740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1454 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: ELIBIO BERGEIER

Nome Parlamentar: ELIBIO BERGEIER | **Partido:** PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/10/1963 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1443 | **FAX:** 42-653-1101

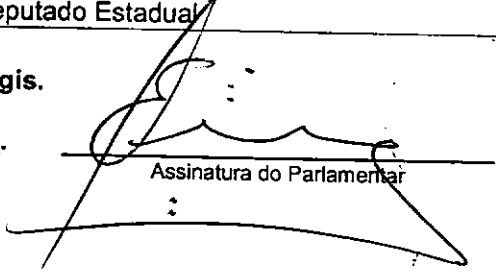
E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R. B. J. , 1º/04/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO-740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1154 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO ENEO BOVINO OK

Nome Parlamentar: ANTONIO ENEO BOVINO | **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2003 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/08/1963 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1101 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

R.B.J. , 1º/04/2004
Local e data

Antonio
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO-740

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU | **UF:** PR | **CEP:** 85340-000

Telefones: 42-653-1101/1154 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLAUDIOMIR LUIZ TAVARES

Nome Parlamentar: CLAUDIOMIR LUIZ TAVARES | **Partido:** PT ~~PT~~

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/06/1971 | **Sexo:** M

Telefones: 42-653-1101/1185 | **FAX:** 42-653-1101

E-mail: CAMARA@RIOBONITO.PR.GOV.BR

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

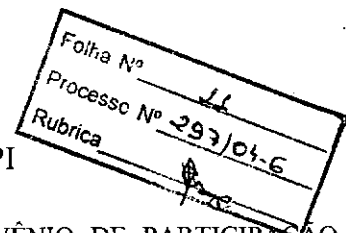
R. B. J., 1º/04/2004.
Local e data

Cláudio S. J.
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41190/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 740, Rio Bonito do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



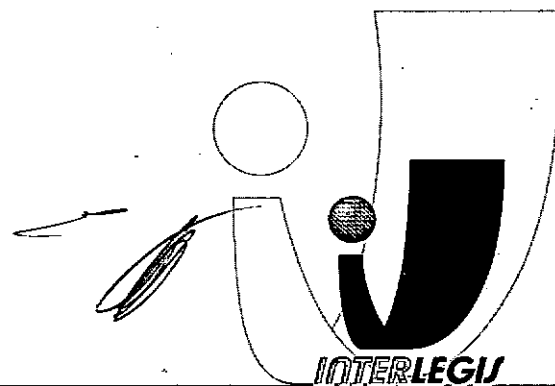


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

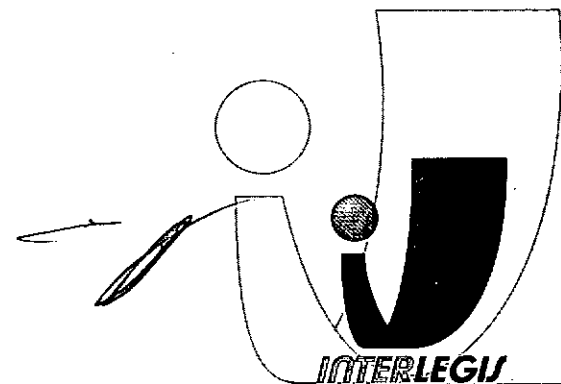
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

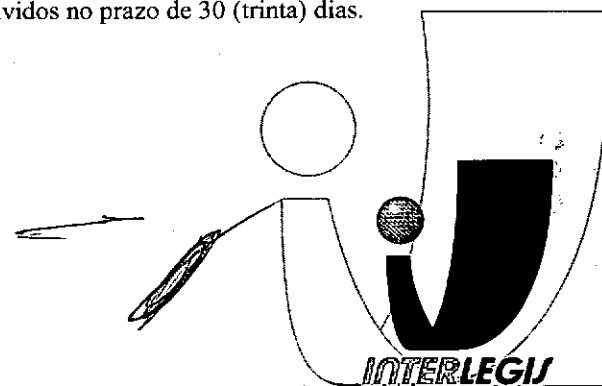
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	15
Processo Nº	297/04-6
Rubrica	<i>AS</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de julho de 2004.

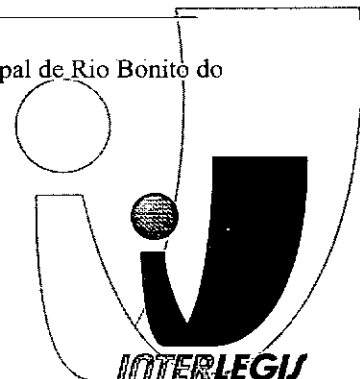
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Francisco Felipe de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu

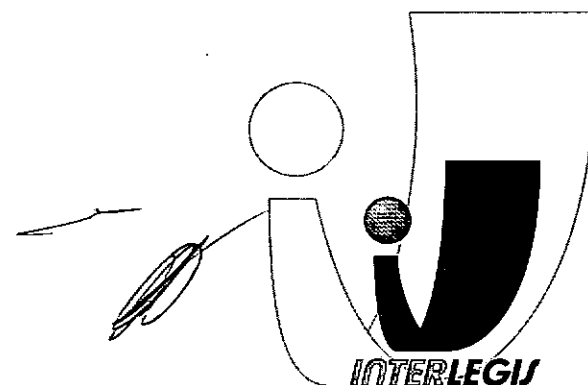




Folha Nº	16
Processo Nº	293/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	13
Processo Nº	297/04-6
Rubrica	

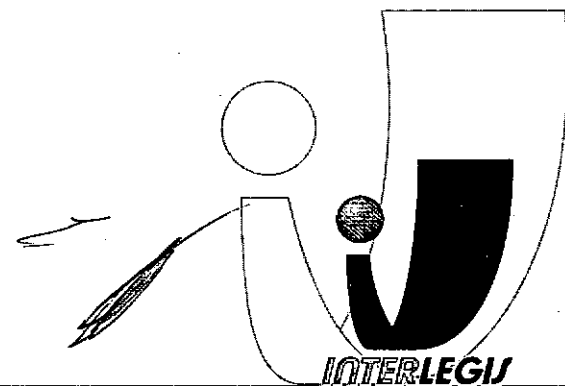
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	42-653-1101	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
JUCELI F. MEDEIROS	DIRETOR ADMINISTR.	42-653-1101	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ARVO B. MUSSOI	ASS. LEGISLATIVO	42-653-1101	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ANDRÉIA F. NIESCIUR	ASS. DE GABINETE	42-653-1101	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

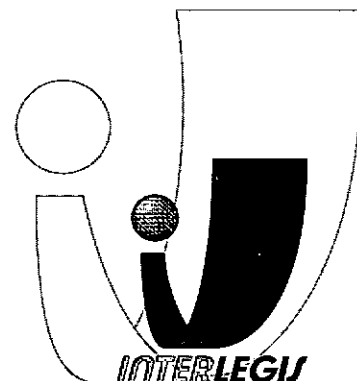
Dias da semana	Horários

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Francisco Felipe de Oliveira
 Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	19
Processo Nº	297/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS
Justo C
fb ok

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 20 / 10 / 2004

Estado : PARANÁ Município : RIO BONITO DO IGUAÇU

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
ANDREIA FABIANA NIESCIUR
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica Empresa : SS TECNOLOGIA LTDA. Técnico : GREG MARLEY DDD/Telefone Comercial: 45-224 8095

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

- 1. Num. de série: 62786555 SIG OK
- Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z
- 2. Num. Série Micro: 0012Y6FASIG OK
- Num. série Monitor: 11V040700046 SIG OK
- Num. série Modem: BD10139009711 SIG OK
- Num. Série Webcam: CS10504385306820 SIG OK
- Num. Série Router: D21Z243000202 SIG OK
- Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523550 SIG OK

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:
DEVIDO A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CAMARA, O COMPUTADOR FOI INSTALADO EM NOVA LOCALIDADE, DESIGNADO PELA SRT. ANDREIA. (NOVA CAMARA MUNICIPAL). NÃO SENDO CONCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE INTERNET NO LOCAL, A SRT. ANDREIA FICARÁ RESPONSÁVEL DE PASSAR PARA O CPD DA CAMARA, O PROBLEMA NA INSTALAÇÃO DE INTERNET.
ASSIM QUE PASSAREM A FIAÇÃO COMPLETA, O TECNICO DO CPD DA CAMARA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA CONFIGURAÇÃO DE IP.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 20 / 10 / 2004 Assinatura Andréia F. Niesciur



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	207104-6
Rubrica	ll



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Rua Eduardo Drabecki, nº 247 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Folha Nº	22
Processo Nº	27404-6
Rubrica	[assinatura]



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[assinatura]

Folha Nº	23
Processo Nº	27016
Rubrica	AD

AR**TINATAIRE**

ESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito
 do Iguauçu
 Rua Eduardo Drabecki, nº 247 - Centro
 Rio Bonito do Iguauçu - PR
 85340-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

7/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

André L. Nisicun

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / BP
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

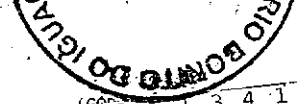




AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR



RO 1 3 4 1 0 1 4 2 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
5 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME QUADRO / L'EXPÉDITEUR	
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES Diretor da Secretaria Especial do Interlegis Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasilia - DF	
ENDERE	
CIDADE /	UF BRASIL



1248 10